



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06060000379/20	16/09/2020 12:04:40	NUCLEO FRUTAL

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00105198-6 / VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: UBERABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.056-050	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00030610-0 / JOSÉ RAIMUNDO SILVA SANTOS	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: COLINA	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.770-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazendas Sao Jose, Buriti de Sao Jose e Rio das Pedras	4.2 Área Total (ha): 1.489,8700		
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata	4.4 INCRA (CCIR): 950.076.558.486-3		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.704 Livro: 2-AI Folha: 154 Comarca: PRATA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				66,2642
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		1.246,0000	m3	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		1.246,0000	m3	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				545,1151
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro -				545,1151
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	724.607	7.862.926
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				545,1151
<b>Total</b>				<b>545,1151</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		1.206,00	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	MADEIRA	40,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pequi, cedro, bacupari, cagaita, caju do campo, etc; Tamandua mirim, bandeira, etc.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: media.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1 Histórico:

Data de formalização do processo: 16/09/2020

Data de solicitação de informações complementares: N/D

Data do recebimento de informações complementares: N/D

Data da vistoria: 16/09/2020

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2020

### 2 Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso, em meio rural.

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS nº 013/2019, onde foi autorizado a supressão de 545,1151 hectares, sendo 128,0051 ha de Pasto Sujo e 417,11 ha em pastagem com a destoca de 1.127 árvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado e de 1.206 m³ de lenha nativa e 40 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 545,1151 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

### 3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

#### 3.1 do imóvel rural:

Imóvel rural: FAZENDA SÃO JOSÉ, BURITIS DAS PEDRAS

Matrículas: 6.704 / 15.145

Município: Prata – MG

Área total: 977,7579 hectares

Área de reserva legal: 274,1968 hectares

Área de preservação permanente: 118,7655 hectares

Área de uso antrópico consolidado: 571,7752 hectares

Módulos fiscais: n/d

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 22,42%

Bioma: Cerrado

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-9E36.6686.76EA.47AC.B9C9.9FAB.8BAF.5068

- Área total: 2.531,7776 hectares

- Área de reserva legal: 532,8176 hectares

- Área de preservação permanente: 367,3774 hectares

- Área de uso antrópico consolidado: 1.744,8974 hectares

- Módulo fiscais: 84,3926

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 274,1968 ha

( ) A área está em recuperação: n/d

( ) A área deverá ser recuperada: n/d

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( x ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A Reserva Legal foi aprovada pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, porem ainda não esta averbada no cartório, de acordo com mapas anexados ao processo. Área aprovada de 274,1968 ha, não inferior a 20% da área do imóvel, a Reserva Legal não faz uso da área de preservação permanente no seu cômputo, está preservada e anexa a APP.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(  ) Dentro do próprio imóvel      (  ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade      (  ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área total da reserva legal averbada dentro da propriedade é de 274,1968 hectares, constituída de 05(seis) glebas distintas, todas com vegetação nativa.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Área aprovada é de 532,8176 ha para RL, não inferior a 20% da área do imóvel e a Reserva Legal não faz uso da área de preservação permanente no seu cômputo, está preservada em anexo a APP.

#### 4 Intervenção ambiental requerida:

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS nº 013/2019, onde foi autorizado a supressão de 545,1151 hectares, sendo 128,0051 ha de Pasto Sujo e 417,11 ha em pastagem com a destoca de 1.127 árvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado é de 1.206 m³ de lenha nativa e 40 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 545,1151 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

##### 4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Alta
- Unidade de conservação: n/d
- Área indígenas ou quilombolas: n/d
- Outras restrições: n/d

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Cultivo de Cana de Açúcar, Soja, etc.
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS / RAS
- Número do documento: 013/2019

##### 4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 16/09/20 acompanhado do servidor Areduino Tonini Neto, funcionário do ERT – Escritório Regional Triângulo. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura, com uma área consolidada de 1.744,8974. As áreas de reserva legal e as de APPs estão anexas, protegidas e conservadas.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: Córrego São José, Córrego Ponte Queimada e a Cabeceira do Córrego Buriti Comprido. O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba (PN) que pertence a bacia do rio Paraná.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

##### 4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica.

#### 4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

#### Medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas

#### 5 Medidas compensatórias:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

#### 5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não se aplica.

#### 6 Análise Técnica:

Processo visa regularizar uma intervenção autorizada pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS nº 013/2019, onde foi autorizado a supressão de 545,1151 hectares, sendo 128,0051 ha de Pasto Sujo e 417,11 ha em pastagem com a destoca de 1.127 árvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei, sem autorização do órgão ambiental. As áreas protegidas se encontram preservadas, a reserva legal encontra-se aprovada, anexa a APP e cumpre os 20% estabelecidos em Lei.

#### 7 Conclusão:

A intervenção ambiental é passível de regularização por cumprir com os requisitos estabelecidos na legislação.

Área de intervenção: 545,1151 hectares, sendo 128,0051 ha de Pasto Sujo e 417,11 ha em pastagem com a destoca de 1.127 árvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei.

#### Volume:

- 1.206 m³ de lenha nativa
- 40 m³ de madeira nativa

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

\_\_\_\_\_

AREDUINO TONINI NETO - MASP: 1367759-6

\_\_\_\_\_

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 16 de setembro de 2020

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**